

**LEI N° 1.602, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.**

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DO BUSTO  
DA PROFESSORA SIRENA RESENDE  
FONSECA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência do Busto da Professora SIRENA RESENDE FONSECA, edificado na Praça do Distrito de Celina, para o prédio da Escola de 1º e 2º Graus do mesmo distrito.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 22 de setembro de 1986.

**JOÃO GOMES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.